



OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Cecília Martinello, inscrita no CPF sob o n.º 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1009/2020 – SEMED, de 23 de dezembro de 2020, bem como apresentação de novo plano de trabalho, e conforme solicitado no memorando n.º 002/2021 - SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2018, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 287/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho e diante da prorrogação do atendimento, com a ampliação, altera-se o item 3 do contrato para o plano do trabalho para o ano de 2021, fazendo-se incluir o valor de R\$ 625.225,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), sendo o pagamento dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 52.102,083 (cinquenta e dois mil e cento e dois reais e oitenta e três centavos), conforme memorando n.º 1009/2020 – SEMED, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 002/2021 - SEGPG, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em relação ao plano de trabalho para o ano de 2021, descrito no item 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, conforme memorando n.º 1009/2020 – SEMED, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 002/2021 - SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, com base no inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 287/2019, combinado com o artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014, passando a vigorar com a seguinte descrição:

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 58.395,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 486.030,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 65.300,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.500,00
TOTAL	R\$ 625.225,00

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo, conforme memorando n.º 1009/2020 – SEMED, de 23 de dezembro de 2020 e conforme solicitado no memorando n.º 002/2021 - SEGPG, de 04 de janeiro de 2021, será pago através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021
Dotação: 641
Projeto: 05.02.12.365.0120.2143 Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função: 12 EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SubFunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Recurso: 0020 Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE

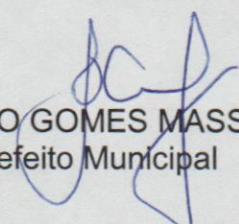
Destinação: 0000 Livre

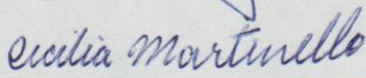
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 08 de 01 de 2021.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria